



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2022



JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização.**

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2022.


BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 027/2022-

1. Considerando o contido no Ofício nº. 009/2022 WABG, encaminhado à direção, bem como as necessidades elencadas, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa nos moldes da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com os objetos abaixo transcritos:

Item	Quantidade
Extintor de incêndio com suporte para parede modelo ABC	01 02
Extintor de incêndio com suporte para parede modelo CO2	01 02
Placas indicativas de saída	02

2. Compõe os ofícios antes mencionados termo de referência;

3. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 10 de maio de 2022.


-SANDRO PUELLO FIDELIS-
Diretor Executivo

Ciência ao servidor responsável pelas cotações

Em ____/____/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 009/2022/WABG

Jataizinho, 26 de abril de 2022.

Assunto: **Laudo dos bombeiros**

Senhor Diretor,

Tendo em vista o laudo dos bombeiros da vistoria realizada no dia 12 deste mês, solicito o início dos procedimentos necessários para a aquisição dos extintores e placas de sinalização para adequação.

Itens sinalizados pelo soldado:

4 extintores, sendo 1 ABC e 1 CO2 para cada ambiente (Plenário e Secretaria);

2 placas indicativas de saída, sendo 1 para a porta de cada ambiente (Plenário e Secretaria).

Respeitosamente,

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 370

Em 26/04/2022


Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



Wanilson Glatz
Agente Operacional
CPF 055.022.809-85

Wanilson A. B. Glatz
Agente Operacional e
Auxiliar de Controle Interno

Sr. SANDRO JULIANO FIDÉLIS
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Jataizinho, PR

Orçamento Extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: extinfire.extintores@hotmail.com

25 de Maio de 2022 09:24

Olá, Aronildo

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: cooperfire@hotmail.com

25 de Maio de 2022 09:20

Olá, Talita

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: matincendio@terra.com.br

25 de Maio de 2022 09:17

Olá, Simoni,

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: mang.teste@hotmail.com

25 de Maio de 2022 09:12

Olá, Ariane

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: vendas@palaciadosextintores.com.br

25 de Maio de 2022 09:08

Olá, Ana

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: amapolextintores@hotmail.com

25 de Maio de 2022 09:07

Olá, Maristela

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: londrichama@hotmail.com

25 de Maio de 2022 09:04

Olá, Isabel

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento.

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



Re: orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: "mang teste ." <mang.teste@hotmail.com>

25 de Maio de 2022 10:14

Olá,

Tudo bem, já entrei em contato com ambas.

Muito obrigado.

25 de Maio de 2022 10:07, "mang teste ." <mang.teste@hotmail.com> escreveu:

Bom dia tudo bem?

A parte de extintores temos 2 empresas parceiras estarei indicando:

Segue abaixo o contato:

Londrichama - Isabel - londrichama@hotmail.com - 3337-7100

Matincêndio - Simone - matincendio@terra.com.br - 3328-7666

Qualquer dúvida, estamos a disposição

Att,

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de maio de 2022 09:11

Para: mang.teste@hotmail.com <mang.teste@hotmail.com>

Assunto: orçamento extintores

Olá, Ariane

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz

Câmara Municipal de Jataizinho



Re: orçamento extintores

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: "Vendas" <vendas@palaciadosextintores.com.br>

25 de Maio de 2022 10:01

Bom dia,

Sim, extintores para aquisição, ainda não temos os extintores para fazer recarga

Entrega na Câmara Municipal de Jataizinho
Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho - Centro

Se puder passar o preço separadamente dos suportes de parede e de solo fica melhor pra gente.

Grato

Wanilson Glatz

25 de Maio de 2022 09:53, "Vendas" <vendas@palaciadosextintores.com.br> escreveu:



Bom dia !!

Esses extintores seria para aquisição ?

A entrega será em Jataizinho ?

O suporte seria o de parede ou de solo ?

Fico no aguardo

Att

Brenda

Palácio dos Extintores
Rua Araguaia, nº 72, Jardim Agari, Londrina - Paraná.
Fone/WhatsApp: (43) 3324 1785 / 9 9993-1785
e-mail: vendas@palaciadosextintores.com.br

Em 25/05/2022 09:08, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Olá, Ana

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento

Wanilson Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Extintor de Incêndio ABC: 2 unidades

Extintor de incêndio – PÔ ABC 4 KG – Extintor de incêndio portátil, com carga de pó ABC multiuso, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013; destinado a proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (materiais elétricos energizados) com base de 4kg de agente extintor equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte, dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721 e placa de sinalização de extintor de incêndio, autoadesiva, símbolo quadrado com dimensões de 200mmx200mm, fundo vermelho com pictograma fotoluminescente em conformidade com a Norma Brasileira NBR 13434. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Deve vir incluídos suporte, parafusos e quaisquer outros adereços que possam ser necessários para pronta instalação no ato do recebimento.

Preço unitário: 165,00 Total: 230,00

Extintor de Incêndio CO2: 2 unidades

Extintor de incêndio – PÔ CO2 4 KG – Extintor de incêndio portátil, com carga de gás CO2, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013; Deve vir incluídos suporte, parafusos e quaisquer outros adereços que possam ser necessários para pronta instalação no ato do recebimento.

Preço unitário: 450,00 Total: 900,00

Placa de Sinalização de Saída: 2 unidades

Placa de sinalização de orientação e salvamento: S12 – Saída de emergência, autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular, fundo verde, mensagem "SAÍDA", fotoluminescente, com altura de letra sempre maior ou igual a 50mm, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).

Preço unitário 10,00: Total: 20,00

Preço Total com entrega incluída

R\$ 1150,00

Prazo para entrega do material: 72 horas
Validade do orçamento: 30 dias

NOME DA EMPRESA: LONDRICHAMAS COMERCIO E
MANUTENCAO DE EXTINTORES
Nome e assinatura do responsável: EDNILSON DE ALMEIDA
LARA

CNPJ: 45.808.761/0001-02

LONDRICHAMAS COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 45.808.761/0001-02

TELEFONE/E-MAIL p/ contato: 43-333707100



OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE EXTINTORES
E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 08.639.566/0001-70
I.E.: 903.96656-43

Cambé, 25 de Maio de 2022.

COTAÇÃO: Materiais de Prevenção e Combate a Incêndio.

CLIENTE: Câmara Municipal de Jataizinho

ENDEREÇO:

FONE:

A/C: Wanilson Glatz



CERTIFICADO DNV/INMETRO NÚMERO EXT - 003189/2012

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNITÁRIO	TOTAL
02	Extintor de incêndio de pó químico seco 4 KG ABC	200,00	400,00
02	Extintor de incêndio de gás carbônico 4 KG	460,00	920,00
02	Placa de identificação conf. NPT020 - S12	15,00	30,00
TOTAL		-	1.350,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Condições de Pagamento: a combinar.

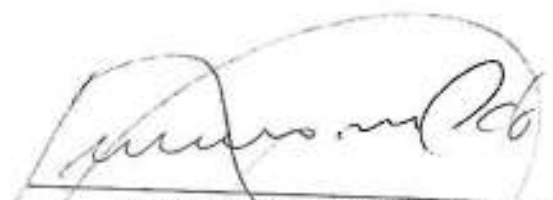
Prazo de entrega de no máximo 07 dias.

Garantia: Conforme legislação em vigor (código do consumidor).

Validade de 01 ano - Durante este período seremos responsáveis pelo reparo de alguma irregularidade que ocorrer no equipamento.

Atenciosamente,

08.639.566/0001-70
EXTINGUIRE
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA.
RUA ROBERTO ROMANELLI, 3.339-A
JD. NOVO BANDEIRANTES
CEP 86188-000 - CAMBÉ - PR


ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA
Sócio/Proprietário

Rua Roberto Romanelli, 3339-A - JD. Riviera - CEP: 86187-015 - Cambé - PR
Fone: (43) 3253-2267 - Fax: (43) 3154-2267 - E-mail: extinguires.extintores@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Extintor de Incêndio ABC: 2 unidades

Extintor de incêndio – PÓ ABC 4 KG – Extintor de incêndio portátil, com carga de pó ABC multiuso, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013; destinado a proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (materiais elétricos energizados) com base de 4kg de agente extintor equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte, dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721 e placa de sinalização de extintor de incêndio, autoadesiva, símbolo quadrado com dimensões de 200mmx200mm, fundo vermelho com pictograma fotoluminescente em conformidade com a Norma Brasileira NBR 13434. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Deve vir incluídos suporte, parafusos e quaisquer outros adereços que possam ser necessários para pronta instalação no ato do recebimento.

Preço unitário:220,00 Total: 440,00

Extintor de Incêndio CO2: 2 unidades

Extintor de incêndio – PÓ CO2 4 KG – Extintor de incêndio portátil, com carga de gás CO2, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013; Deve vir incluídos suporte, parafusos e quaisquer outros adereços que possam ser necessários para pronta instalação no ato do recebimento.

Preço unitário: 700,00 Total: 1400,00

Placa de Sinalização de Saída: 2 unidades

Placa de sinalização de orientação e salvamento: S12 – Saída de emergência, autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular, fundo verde, mensagem "SAÍDA", fotoluminescente, com altura de letra sempre maior ou igual a 50mm, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).

Preço unitário:20,00Total:40,00

Preço Total com entrega incluída	R\$ 1900,00
---	--------------------

Prazo para entrega do material: 10 dias uteis

Validade do orçamento: 30/05/2022

NOME DA EMPRESA: COOPER FIRE EXTINTORES

Nome e assinatura do responsável: Thayline Ferreira

CNPJ: 01.144.960/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

TELEFONE/E-MAIL p/ contato: 43 998132423 financeiro Thalita – 43 33271031
Thayline Comercial .

e-mail: cooperfire@hotmail.com





EXTINTORES ROSSE LTDA
www.palaciadosextintores.com.br

CNPJ: 07.895.110/0001-08
Inscrição Estadual: 903.67460-14

R ARAGUAIA, 72
JARDIM AGARI
Londrina - PR - CEP: 86025-720
Telefone: (43) 3324-1785

Orçamento N° 3178

Informações do Cliente

CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Contato: WANILSON
CNPJ: 00.380.488/0001-20
Jataizinho - PR - CEP: 86210-000
Telefone: (43) 3259-2217

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 599 - CENTRO

Email: compras@jataizinho.pr.leg.br



Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unid.	Valor Total
139	EXTINTOR PQS 04 KG ABC AQUISIÇÃO	8424.10.00	2,00	UND	220,0000
115	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 05 KG AQUISIÇÃO	8424.10.00	2,00	UND	700,0000
64	PLACA INDICATIVA 512 SAÍDA 30 x 15 cm	8310.00.00	2,00	UND	18,0000
880	PLACA INDICATIVA ES EXTINTOR INCÊNDIO 20 x 20 cm	8310.00.00	4,00	UND	18,0000
Subtotal:					1.948,00
IPt:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					1.948,00

Vencimentos À Vista

Parcela	1
Vencimento	25/05/2022
Valor	1.948,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 25/05/2022 às 10:04:29
Previsão de Faturamento: 25/05/2022

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS.
ENTREGA DO MATERIAL IMEDIATO
OBS: SUPORTE DE PAREDE CORTESIA
SUPORTE DE SOLO R\$ 50,00 A PARTE .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.808.761/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2022	
NOME EMPRESARIAL LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 3668		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.010-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAZA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3321-3964/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 45.808.761/0001-02
NOME EMPRESARIAL: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDNILSON DE ALMEIDA LARA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:43 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2730389 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ: 45.808.761/0001-02

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 31 de maio de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8VC3YC50Z0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026870534-52



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.808.761/0001-02

Nome: **LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 45.808.761/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:04 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: 7129.C834.320E.F83C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.808.761/0001-02

Razão Social: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EX

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 3668 / JARDIM LONDRILAR / LONDRINA / PR
/ 86010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104574670567670

Informação obtida em 10/06/2022 10:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.808.761/0001-02

Certidão nº: 17285130/2022

Expedição: 31/05/2022, às 11:42:33

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.808.761/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 45808761000102

Data da consulta: 31/05/2022 11:45:29

Data da última atualização: 30/05/2022 18:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CRÉDITO DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8IQ-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Ojwl5nMtp0nuwxhzjEjI6iFe0sbzDSgt8FzBRyakMo75SQntccv-gf25UxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHQCsK7ZMgA&_tn=-\[K-R\]](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8IQ-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Ojwl5nMtp0nuwxhzjEjI6iFe0sbzDSgt8FzBRyakMo75SQntccv-gf25UxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHQCsK7ZMgA&_tn=-[K-R])) comunica que, na última

sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades

maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8IQ-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Ojwl5nMtp0nuwxhzjEjI6iFe0sbzDSgt8FzBRyakMo75SQntccv-gf25UxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHQCsK7ZMgA&_tn=-\[K-R\]](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8IQ-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Ojwl5nMtp0nuwxhzjEjI6iFe0sbzDSgt8FzBRyakMo75SQntccv-gf25UxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHQCsK7ZMgA&_tn=-[K-R])) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de

hotsite (portal de informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 10/06.

Portaria Extraordinária nº 5/2022



[Portaria-5-22 \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf\)](#)

- EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS -

Diário Eletrônico 2770/2022 de 30 de maio de 2022

[DETCPR_2770 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf\)](#)

Diário Eletrônico 2769/2022 de 27 de maio de 2022

[DETCPR_2769 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf\)](#)

Diário Eletrônico 2768/2022 de 26 de maio de 2022

[DETCPR_2768 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf\)](#)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 5/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Atendimento pela Gerência de Atendimento -
CACS de segunda à sexta, das 11 às 17h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de
segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo
0800-6450645.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

- I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;
- II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;
- III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

- Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.
Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

- a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;
- c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exatidão da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (março/2021 e abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas infraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente. Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I - na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II - para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III - para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as exceções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Exceção o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ato de Gestão (CAG), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Aparentamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização da fiscalização desenvolvido por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I - para a Coordenadoria de Acompanhamento de Ato de Gestão: tce-cag@tce.pr.gov.br;

II - para a Coordenadoria de Auditorias:

a) ciud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receitas@tce.pr.gov.br;

III - para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) omex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpo@tce.pr.gov.br;

IV - para a Coordenadoria de Obras Públicas: [V - para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: \[cosif@tce.pr.gov.br\]\(mailto:cosif@tce.pr.gov.br\).](mailto:cop@tce.pr.gov.br;</p>
</div>
<div data-bbox=)

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



TCEPR

LICITAÇÕES E CONTRATOS

FIGURAÇÃO E COMUM

Sem publicações





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/05/2022

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade/Conta de despesa/Função de recurso (F. PADRÃO ORÇ/ANU/DES/DET)		Valor autorizado	Valor realizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - CÂMARA MUNICIPAL					
07.001.0001.0001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL					
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
00019 E 0001 000905070000 Recursos Ordinários (Livre)		1.679.000,00	1.679.500,00	954.156,50	715.343,50
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00020 E 0001 000906090000 Recursos Ordinários (Livre)		1.079.000,00	1.079.500,00	644.164,60	1.115.343,50
01.021.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		131.000,00	131.000,00	3.793,30	127.207,00
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
00040 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		31.000,00	31.000,00	3.703,00	27.297,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		1.548.000,00	1.548.500,00	990.303,50	988.196,50
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		1.000.000,00	1.000.000,00	373.555,86	686.434,14
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00040 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		170.000,00	170.000,00	58.867,90	111.132,10
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					
00070 E 0001 000606090000 Recursos Ordinários (Livre)		40.000,00	40.000,00	11.698,21	28.301,79
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		2.000,00	2.000,00	899,00	1.101,00
3.3.90.14.00.00 - OUTRAS - CIVIL					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		38.000,00	38.000,00	17.532,80	12.467,20
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		20.000,00	20.000,00	590,00	19.410,00
3.3.90.30.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		2.000,00	2.000,00	1.117,14	882,86
3.3.90.30.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		57.000,00	57.000,00	43.072,31	13.927,69
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		60.000,00	60.000,00	19.000,00	41.000,00
3.3.90.40.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)		28.000,00	28.000,00	6.061,66	19.938,34
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)					
Entido por: Superintendente/FA - Grupo de trabalho de exercícios anteriores					06/05/2022 10:34:23





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. FONTE ORÇ/MP/DIS/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Valor empenhado	Saldo atual
3.3.90.47.00.00	DEBITAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
0190	E 0001 000100070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00	ALUGU-TRANSPORTE				
0100	E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)	14.500,00	14.500,00	5.277,54	9.222,46
3.3.90.90.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0000	E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.90.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0200	E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0220	E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livre)	44.000,00	44.000,00	25.371,85	18.628,15
Total Geral		1.078.500,00	1.078.500,00	654.199,39	1.115.340,60

Créditos de seleção

Data de cálculo: 06/06/2022

Luciano Fidele
Diretor
CPF nº 020.743.399-2



Entidade por: Supra, no valor: 1529 c

E - Grupo da fonte do exercício/SA - Grupo da fonte do exercício anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2022

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: **LONDRICHAMAS COMERCIO E
MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: **45.808.761/0001-02**

OBJETO: **Aquisição de extintores de incêndio e placas de
sinalização**

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Extintor de incêndio com suporte para parede modelo ABC	165,00	02	330,00
Extintor de incêndio com suporte para parede modelo CO2	450,00	02	900,00
Placas indicativas de saída	10,00	02	20,00
TOTAL (RS)			RS 1.250,00

VALOR TOTAL: **RS 1.250,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA** com valor total de R\$ 1.250,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto		
1- Londrichamas	R\$ 1.250,00	---		
2- Extinfire	R\$ 1.350,00	---		
3- Cooper Fire	R\$ 1.900,00	---		
4- Extintores Rosse	R\$ 1.948,00	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 019 a 025).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 026, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portarias juntadas às fls. 027 a 033.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (**categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**), havendo saldo de R\$ 19.020,00 (**dezenove mil e vinte reais**), para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 034 a 035).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 23 de junho de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente Legislativo / Diretor Executivo

Sandro Juliano Fidelis
CPF nº 034.749.999-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 05/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Ausência de Contrato Social. Legalidade. Condicionada.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 001/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização (fls. 001/004).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício do cargo de Diretor Executivo, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que ainda não foi designado outro servidor para desempenhar as funções da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino enquanto durar a sua licença¹.

Não há nos autos solicitação que comprove o valor máximo para a contratação em análise, tendo em vista que esta Casa se encontra sem contrato de prestação de serviços na área contábil.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

¹ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/portarias/portaria-014-2022.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material**².

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável³.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

² "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF, 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...).".

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...).".

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).".

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 036/037).

A Direção desta Casa apresentou como justificativa, para a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 003/004).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 034/035), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 4 (quatro) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 036/037).

A empresa vencedora, **LONDRICHAMAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 019/025).

A certidão de fls. 023, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)⁴.

Foi anexado aos autos apenas consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) – fls. 026, haja vista que o site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) se encontra indisponível (fls. 026/033).

Por fim, importa registrar que não houve a juntada do contrato social da empresa vencedora, o qual é imprescindível para a Contabilidade desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, desde que seja juntado aos autos de dispensa n.º 001/2022 fotocópia do contrato social da empresa vencedora.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 14 de junho de 2022.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 474

Em 14.06.2022

[Assinatura]
Mariano Fideis

143.398-25

⁴ Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **LONDRICHAMAS COMERCIO E
MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: **45.808.761/0001-02**

OBJETO: **Aquisição de extintores de incêndio e placas de
sinalização**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.250,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº. 45.808.761/0001-02, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 23 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Objeto: Aquisição de um cooler para resfriamento de quadro de comando das instalações elétricas do poço artesiano da Seção Makuta - Zona Rural.
Valor Global: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Empresa: VERTICAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 85.096.196/0001-12
Dotação Orçamentária:
17.511.0016.02060 - Operação e Manutenção do sistema de Água - Zona Rural
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico
02076 - Recursos Ordinários (Livre) - Recursos do Tesouro Ex. Corrente

Jataizinho, 31 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção da Estação de Captação de Água bruta do Rio Tibagi, manutenção do Booster da Br 369, manutenção da sala administrativa e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto.
Valor Global: R\$ 569,06 (quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
Empresa: VERTICAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 85.096.196/0001-12
Dotação Orçamentária:
17.512.0016.02061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico
17.512.0016.02062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico
17.122.0016.02059 - Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico
02076 - Recursos Ordinários (Livre) - Recursos do Tesouro Ex. Corrente

Jataizinho, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 45.808.761/0001-02
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 45.808.761/0001-02, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: CARIMBOS COMETA
CNPJ: 18.949.851/0001-40
OBJETO: Aquisição de carimbos
VALOR TOTAL: R\$ 116,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CARIMBOS COMETA, CNPJ nº 18.949.851/0001-40, tendo como objeto a aquisição de carimbos, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007-2022****RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda
CNPJ: 30.924.149/0001-28
OBJETO: Aquisição de café e papel toalha
VALOR TOTAL: R\$ 540,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda, CNPJ nº. 30.924.149/0001-28, tendo como objeto a aquisição de café e papel toalha, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**PORTARIA Nº. 030/2022****RESOLVE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Art. 1º. Renomeia as Dispensas de Licitações abaixo elencadas:

I - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 001/2022 para Dispensa de Licitação nº. 005/2022; e

II - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 para Dispensa de Licitação nº. 006/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**PORTARIA Nº. 029/2022**

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Juliana Cordeiro da Silva, Advogada, através do Memorando nº. 078/2022;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede a servidora Juliana Cordeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada suas férias no período de gozo e período aquisitivo abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Juliana Cordeiro da Silva	De 15/10/2020 a 14/10/2021	De 29/06 a 08/07/2022 totalizando 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo inicial

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/atos_municipais/licitacoes